



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**Gabinete de Compras, Licitações e Contratos**

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA FINANCEIRA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL 33/2015 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – ÁGUA MINERAL, GALÃO VAZIO E GÁS DE COZINHA – DIVERSAS**

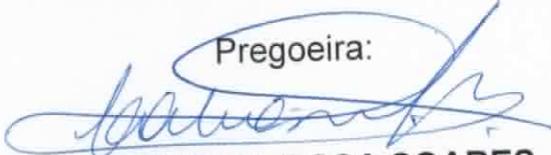
Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a 2ª Subcomissão de licitações, formada pela Portaria nº 776, de 22/04/2015, composta pela Pregoeira **CATIANE DA ROSA SOARES**, equipe de apoio **SONIA MARGARETE SANTOS DA SILVA** e **INGRID CUNHA FERREIRA**, com objetivo fazer a abertura e o julgamento dos envelopes contendo as Propostas Financeiras e os Documentos de Habilitação do processo acima mencionado. O presente processo foi publicado no Diário Oficial do Estado, dia 27/05/2015, pág. 69, no site desta Prefeitura [www.riogrande.rs.gov.br](http://www.riogrande.rs.gov.br), bem como enviado por e-mail para várias empresas cadastradas no banco de dados do setor. A Pregoeira efetuou o credenciamento das empresas **KAROLL DE OLIVEIRA GONÇALVES - ME**, CNPJ: 15.552.921/0001-34, representada por Ramon de Oliveira Gonçalves, RG: 8081783352; **DERLEI JARDIM MUNHOZ**, CNPJ: 13.018.600/0001-29, representada por Reginaldo de Almeida Pereira, CPF: 646.912.920-04; e **COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS BROD LTDA**, CNPJ: 93.967.057/0001-45, representada por José Aldeir Leal Crizel, RG: 5012753553. Não foram credenciadas as empresas **GUSTAVO BORGES BARROS**, **GL COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA – ME** e **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A** por não atenderem ao solicitado no edital. Em prosseguimento à sessão, procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta das licitantes supramencionadas, as quais foram rubricadas pela Subcomissão. Em ato contínuo, verificou-se a conformidade das propostas com os requisitos exigidos no edital, à exceção dos valores cotados. Passou-se para a fase de lances e, após estes, a empresa **DERLEI MUNHOZ** ofertou o melhor valor, R\$8,83, para o item 01 – água mineral. Para o item 02 – galão de 20l, R\$17,00, pela empresa **Derlei Munhoz**; o item 03 – gás de cozinha teve o melhor lance ofertado pela empresa **Gás Brod LTDA**, no valor de R\$30,00; para o item 04 – gás de cozinha 45kg, foi ofertado o lance de R\$135,00 pela empresa **Gás Brod LTDA**, os quais ficaram abaixo do estimado pelas Secretarias. Foi questionado às empresas se tinham condições de melhorar a proposta, as mesmas declaram não haver margem para mais negociações. Em seguida, procedeu-se à abertura da documentação apresentada pelas empresas, as quais foram vistas e rubricadas pela Subcomissão, ficando as mesmas habilitadas. Cabe salientar que o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa **KAROLL DE OLIVEIRA GONÇALVES – ME** fica lacrado como parte integrante do presente processo. Diante do acima exposto, a Subcomissão declara como vencedoras as empresas **DERLEI MUNHOZ**, para os itens 01 e 02, e **GÁS BROD LTDA**, para os itens 03 e 04, por atenderem ao edital e cotarem valor unitário



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**Gabinete de Compras, Licitações e Contratos**

abaixo do estimado. A Subcomissão abre prazo recursal de três dias úteis para interposição de recursos. A Pregoeira encerra a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada por todos os presentes.

Pregoeira:

  
**CATIANE DA ROSA SOARES**

Equipe de Apoio:

  
**SONIA MARGARETE SANTOS DA SILVA**

  
**INGRID CUNHA FERREIRA**

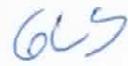
Licitantes:

  
**KAROLL DE OLIVEIRA GONÇALVES - ME**

  
**COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS BROD LTDA**

**DERLEI JARDIM MUNHOZ** 

**GUSTAVO BORGES BARROS** 

**GL COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA - ME** 

**COMPANHIA ULTRAGAZ S/A** 